

Termo de Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**, para elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Grande ABC.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Sr. **LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 147.294.068-77, portador da CI n. 22.149.129-6 expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.056.469/0001-62, com sede na Rua Gal Jardim, n. 522, Vila Buarque – São Paulo – SP – CEP: 01.223-010, neste ato representada por seu Diretor Tesoureiro, Sr. **ALMIRO VICENTE HEITOR**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 641.662.018-91, portador da CI n. 6.191.849-0, e por seu Vice-Diretor Geral, Sr. **ROMEU NAMI GARIBE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 570.385.708-20, portador da CI n. 6940684, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, com dispensa de licitação fundamentada no Processo de Compras n. 017/2015, nos termos das disposições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

- 1.1 Este contrato tem por objeto a elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Grande ABC, com foco nos Programas de Coleta Seletiva, nos Resíduos Domiciliares e nos Resíduos de Construção Civil (RCC).

898
80
80

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Os trabalhos serão realizados em etapas divididos em:

Etapa I: Elaboração de Diagnósticos

Esta etapa contempla o levantamento de informações dos Municípios componentes do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC e sua avaliação em termos regionais quanto à gestão de resíduos.

O Diagnóstico deverá conter as seguintes informações:

I.1 Caracterização socioeconômica dos Municípios e região

Deverão ser pautadas questões ligadas ao meio ambiente, aos sistemas de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, economia, infraestrutura, demografia, localização e demais índices e indicadores que permitam compreender a dinâmica dos Municípios e Região.

I.2 Geração e destinação dos resíduos sólidos, com especial enfoque em Resíduos Sólidos Domiciliares, Coleta Seletiva e Resíduos da Construção Civil

Deverão ser destacados: origem, volume, geração *per capita*, caracterização e gravimetria dos resíduos (quando houver), programas e sistemas de aproveitamento e formas de destinação e disposição final adotadas.

I.3 População atendida pelos serviços de limpeza urbana, especialmente a coleta de resíduos domiciliares, a coleta seletiva e os resíduos da construção civil

A partir dos índices de atendimento, deverão ser apresentados os principais fatores determinantes, causas e consequências para o déficit de atendimento.

I.4 Localização e caracterização dos Equipamentos Públicos e Privados

De acordo com o levantamento dos equipamentos públicos e privados, deverão ser produzidos mapas georreferenciados com a identificação dos aterros sanitários, aterros de Resíduos da Construção Civil, estações de transbordo, áreas públicas e particulares de transbordo e triagem, ecopontos de entrega

voluntária e compulsória, depósitos transitórios ou pequenos pontos de transbordo.

I.5 Caracterização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos dos municípios componentes da região

Deverão ser levantadas de forma sistemática informações sobre a organização do sistema de coleta, segregação e tratamento dos resíduos domiciliares, da coleta seletiva e da construção civil incluindo equipamentos disponíveis (veículos, maquinários, etc.).

I.6 Caracterização dos arranjos institucionais, sistema de gestão, de planejamento, de tarifação, de regulação e de controle

Os arranjos institucionais existentes em cada município e regionalmente deverão ser levantados, apresentados e caracterizados quanto ao planejamento, tarifação, regulação e controle sobre os sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

I.7 Identificação dos sistemas de tratamentos existentes e tipos de disposição final na região

Deverão ser apresentados os sistemas de tratamento e disposição final existentes, considerando a capacidade instalada, capacidade limite, solução tecnológica adotada, localização, contrato de prestação dos serviços, vida útil etc.

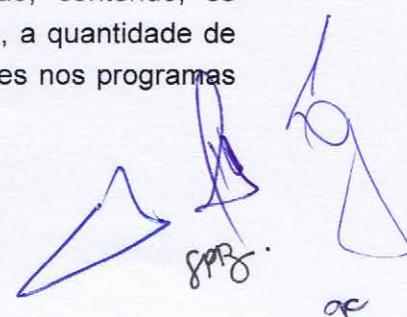
I.8 Identificação dos planos, programas e projetos implantados ou em desenvolvimento nos municípios e na região

Deverão ser levantados e sistematizados os planos, programas e projetos implantados ou em desenvolvimento nos municípios e na região quanto ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

I.9 Levantamento da atuação de catadores na região

Deverá ser mapeada a atuação dos catadores na região, contendo, se possível, o número de catadores, as formas de organização, a quantidade de resíduos processados e os principais problemas e dificuldades nos programas de coleta seletiva implantados.

I.10 Caracterização da cadeia de reciclagem na região



Os programas de coleta seletiva implantados nos municípios deverão ser caracterizados sob o ponto de vista de volume recuperado, ação institucional, dificuldades, roteiros, modelos de coleta, mercado, potencialidades etc.

I.11 Custos operacionais dos serviços por município, orçamentos públicos e provisões

Quanto aos aspectos econômicos, deverão ser levantados os custos operacionais, orçamentos e provisões do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por Município.

I.12 Aspectos legais que interferem na gestão regionalizada dos resíduos sólidos

Para esta análise, deverá ser levantada e sistematizada a legislação específica relacionada ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em cada Município componente do Consórcio para subsidiar a discussão sobre aspectos legais que possam interferir na gestão regionalizada dos resíduos sólidos.

I.13 Iniciativas de educação ambiental municipais e regional, bem como caracterização e estrutura

Deverão ser levantados programas e projetos de educação ambiental, tanto no nível municipal quanto regional.

I.14 Logística Reversa

Quanto à logística reversa, deverão ser levantadas as formas e limites da participação do poder público local na logística reversa, respeitada a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, identificando os processos de logística reversa já implantados na região, assim como a existência de pontos de entrega públicos e privados e beneficiadores particulares.

I.15 Análise Comparativa dos planos municipais de resíduos e Saneamento da Região

Deverão ser comparados dados, ações, metas e conceitos adotados e outras informações importantes presentes nos Planos Municipais de Resíduos.

I.16 Quadro regional dos problemas para a gestão dos resíduos sólidos

A partir do levantamento de dados e a elaboração do diagnóstico, deverá ser construído um quadro regional sobre os principais aspectos e desafios da gestão de resíduos sólidos.

I.17 Proposta de uniformização de indicadores e conceitos

Considerando os planos municipais existentes, as normas técnicas e principais leis na área de saneamento (Lei Federal nº 11.445/2007) e resíduos (Lei Federal nº 12.305/2010), deverá ser apresentada uma proposta de uniformização regional de terminologia, indicadores e conceitos referentes à gestão de resíduos sólidos.

Resultados Esperados para a Etapa I

Como resultado dos estudos do Diagnóstico, deverão ser desenvolvidos Quadros Sintéticos municipais, abrangendo os indicadores selecionados e um Quadro Geral da Região, consolidando os índices mais representativos de modo a propiciar a compreensão destes fenômenos no âmbito regional.

Etapa II: Elaboração de Prognósticos

Com base nos Planos Municipais e no diagnóstico regional, deverão ser identificadas as principais tendências, vetores e suas implicações sobre a evolução dos sistemas de gestão de resíduos dos Municípios estudados, apontando cenários, tanto para alternativas locacionais de disposição de resíduos na perspectiva da gestão regionalizada e quanto na gestão de cada Município.

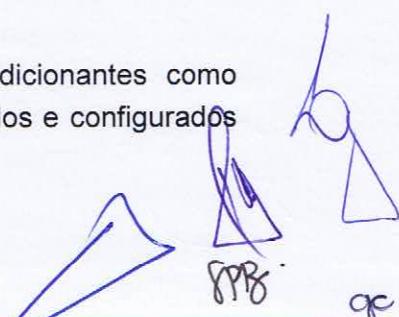
II.1 Elaboração de cenários

Os cenários da evolução dos sistemas de gestão de resíduos deverão ser estudados em função de suas projeções de demandas para o horizonte de tempo de 20 anos, considerando a definição de metas de (i) curto prazo (1 a 4 anos); (ii) médio prazo (4 a 8 anos) e (iii) longo prazo (8 a 20 anos).

II.2 Análise do Prognóstico

Com base nestes elementos e considerando outros condicionantes como desafios e oportunidades, os cenários deverão ser construídos e configurados com a situação atual e a projetada.

Resultados esperados para a Etapa II:



Na elaboração e análise de cenários deverá ser utilizada uma ferramenta informática que permitirá determinar de forma eficiente os meios, os equipamentos e os custos de operação da coleta seletiva e triagem. Esta ferramenta utilizará como inputs dados recolhidos na Etapa I - Diagnóstico e será consolidado a partir das metas apresentadas nos planos municipais de resíduos.

Etapa III: Desenvolvimento de Programas, Projetos e Ações Regionais para a gestão dos Resíduos Sólidos

O Plano Regional deverá ser desenvolvido em estreita consonância com os Planos Municipais, criando condições para interpretar todas as condicionantes de domínio extramunicipal que possam interferir em propostas estritamente municipais dos planos locais. Deverão ainda compatibilizar as diretrizes e metas definidas nos demais planos setoriais e regionais e atender aos pressupostos das legislações vigentes, em especial as relacionadas à gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo:

III.1 Princípios, Diretrizes e Metas Regionais

Os princípios, diretrizes e metas regionais deverão ser embasadas nos diagnósticos e prognósticos, nos princípios e nas diretrizes estabelecidas para os Programas de Coleta Seletiva, para os Resíduos Domiciliares e para os Resíduos da Construção Civil. Serão definidas metas de curto (de 1 a 4 anos), médio (entre 4 e 8 anos) e longo prazo (entre 8 e 20 anos).

A definição das diretrizes, estratégias e ações, deverá considerar os diversos agentes envolvidos e suas respectivas responsabilidades para atender as diretrizes da Política Nacional de Resíduos. O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá estabelecer o limite entre os pequenos geradores atendidos pelos serviços públicos de manejo de resíduos e os grandes geradores, responsáveis pelo gerenciamento, elaboração e implementação de plano específico.

Com estas responsabilidades definidas, o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá estabelecer os diversos fluxos de resíduos com especial atenção para os componentes com volumes mais significativos.

resíduos secos, resíduos orgânicos, rejeitos e resíduos da construção, ou outros predominantes na peculiaridade local, para os quais deverão ser elaborados programas prioritários, sendo esta definição uma consequência do Diagnóstico a ser realizado na Etapa I.

O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá definir as metas para as diversas ações em função dos princípios orientadores da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em função das peculiaridades locais e dos Planos Municipais de Resíduos. Deverão ser fixadas metas quantitativas por período, harmonizando-as com a exigência legal, a capacidade de investimento e a capacidade gerencial, entre outros fatores.

As metas devem apontar para a adequação às possibilidades tecnológicas atualmente existentes para o tratamento dos resíduos, e às perspectivas concretas de ampliação dos novos negócios para os resíduos recuperados.

III.2 Proposta de Programas e Ações

Os programas e ações propostos deverão considerar as potencialidades de integração entre os programas, projetos e ações municipais e regionais já existentes, assim como os sistemas de gestão e controles municipais-regionais.

Algumas das ações previstas no Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos são destacadas:

- Disciplinar as atividades de geradores, transportadores e receptores de resíduos de construção civil, exigindo os Planos de Gerenciamento quando cabível.
- Modernizar os instrumentos de controle e fiscalização, agregando tecnologia da informação.
- Formalizar a presença dos catadores organizados no processo de coleta de resíduos, promovendo sua inclusão, a remuneração do seu trabalho público, o incentivo aos processos de economia solidária e a sua capacitação.
- Tornar obrigatória a adesão aos compromissos da A3P (Agenda

Ambiental na Administração Pública), incluído o processo de compras sustentáveis, para todos os órgãos da administração pública local.

- Valorizar a educação ambiental como ação prioritária.
- Incentivar a implantação de econegócios por meio de cooperativas, indústrias ou atividades processadoras de resíduos.

Além destas ações de cunho geral, o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve contemplar o planejamento específico para resíduos com volumes mais significativos, conforme percepção do Diagnóstico Geral.

III.3 Estudo de Sustentabilidade

O estudo de sustentabilidade deverá contemplar os custos operacionais e de manutenção dos sistemas assim como os investimentos dos programas regionais, proposta de tarifação regional, fontes de recursos, e sua devida compatibilidade com os planos municipais e com demais planos governamentais.

O estudo de sustentabilidade terá por base um modelo matemático, que permitirá apresentar uma proposta ou cenário para a coleta seletiva, cujos princípios orientadores se baseiam na melhoria da eficiência, na otimização da operação e de um custo sustentável do ponto de vista económico.

III.4 Instrumentos de monitoramento, indicadores de avaliação

Deverão ser elaborados os mecanismos de avaliação sistemática, objetivando medir as ações propostas quanto ao atendimento às metas estabelecidas e sua comparação com os cenários, integrados aos sistemas de informação em saneamento e aos mecanismos de controle social.

Os indicadores propostos para o Plano Regional de Gestão Integrada deverão estar em consonância com os utilizados atualmente pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), permitindo assim, analisar o contexto local e regional à luz de uma série histórica já existente.

III.5 Proposta de arranjos institucionais para gestão e regulação de contratos

Os estudos deverão abranger um levantamento dos principais arranjos institucionais utilizados em consórcios intermunicipais no Brasil, com especial atenção para a proposição de um arranjo que permita o aproveitamento consorciado da infraestrutura existente e das propostas apresentadas no Plano Regional, assim como buscar instrumentos de implementação de programas, projetos e sistema de gestão, controle e regulação regional.

III.6 Plano de Ações de Emergência e Contingência

Este estudo deverá apresentar um plano de ações para atender a situações de emergência e contingência a nível regional, estabelecendo estratégias de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços.

III.7 Proposta de Banco de Dados Regional

O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá apresentar proposta de banco de dados para sistematizar as informações referentes aos principais grupos de resíduos: secos (oriundos da coleta seletiva) e resíduos de construção civil. Esse banco de dados dará subsídios para a proposta de um sistema online de controle de fluxo de resíduos.

Resultados esperados da Etapa III

Nesta Etapa deverão ser definidos os programas e estratégias de ações regionais, com a definição de responsabilidades e metas, que dará base para o estudo de sustentabilidade e suas principais definições. Deverá ser apresentada uma proposta ou cenário para a coleta seletiva e para os resíduos de construção civil, focos principais do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Complementarmente, deverá ser apresentada a proposição de arranjo institucional e os instrumentos de monitoramento, controle e regulação regional.

Etapa IV: Metodologia Participativa para construção do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Grande ABC.

Deverão ser realizados 5 Workshops, para os quais serão convidados a participar membros da Câmara Técnica do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, demais técnicos do setor de resíduos sólidos, além de outros

profissionais das áreas de saneamento, saúde, ambiente e educação interessados pelo tema, conforme listado a seguir:

IV.1 Workshop 1 - Apresentação do plano de trabalho e conhecendo conexões regionais dos municípios

O primeiro Workshop deverá ter por objetivo apresentar o Plano de Trabalho proposto para a construção do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC. Adicionalmente, deverão ser levantados expectativas e conhecimentos prévios dos participantes, por meio da construção de um *Painel Integrado* e estimulada a reflexão e obtenção de novos conhecimentos sobre a existência de variáveis e fluxos de matéria, energia e serviços ecossistêmicos entre os 7 municípios envolvidos neste Plano Regional.

Como fechamento, deverá ser realizada a organização e proposição de atividades para o próximo workshop, salientando que cada município participante deverá levantar, com apoio dos técnicos da CONTRATADA, informações consolidadas sobre a atual situação da gestão dos resíduos sólidos locais, para apresentação no encontro subsequente.

IV.2 Workshop 2 - Apresentação dos problemas locais e busca coletiva de soluções regionais

Este Workshop deverá ter por objetivo a promoção da troca de experiências entre os representantes dos municípios e o reconhecimento de aspectos facilitadores e dificuldades do processo de gestão integrada dos resíduos sólidos de cada localidade, por meio da apresentação dos resultados obtidos com o diagnóstico dos principais problemas e demandas locais, frutos do primeiro Workshop proposto.

O segundo encontro buscará igualmente promover a busca compartilhada e integrada regionalmente de soluções, com vistas ao atendimento das principais demandas apresentadas, contribuindo para a construção de cenários, prognósticos e programas e ações que farão parte do *Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC*. Como estratégia metodológica para as atividades a serem realizadas, é proposta a aplicação da “Rede de Desafios”.

IV.3 Workshop 3 - Construção de indicadores regionais

Este Workshop deverá ter por objetivo identificar e construir uma matriz de indicadores regionais, quantitativos e/ou qualitativos, que permita verificar a

sustentabilidade dos programas e ações propostos para o *Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Grande ABC*.

Para a consecução deste objetivo, deverá ser apresentada uma dinâmica específica para construção coletiva de uma matriz de indicadores que estabelecerá os fluxos de demandas e pressões por recursos naturais e por serviços locais e intermunicipais, de modo a produzir um amplo olhar para a complexa cadeia de causas e consequências que interferem na gestão de resíduos.

IV.4 Workshop 4 - Sistematização e apresentação da proposta preliminar

Este Workshop deverá ter como objetivo apresentar e debater com os participantes a sistematização da primeira proposta para o *Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Grande ABC*, de forma a reconhecer possíveis lacunas e ajustes necessários.

IV.5 Workshop 5 - Consolidação

O quinto workshop deverá apresentar e compartilhar com os participantes a proposta final para o *Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Grande ABC*.

IV.6 Audiências Públicas

Após finalização do processo de construção do *Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Grande ABC*, este deverá ser debatido com a população, por meio da realização de 7 audiências públicas realizadas em cada um dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.

- 2.2 Os trabalhos e atividades serão desenvolvidos a partir da análise dos Planos Municipais de Resíduos existentes, assim como a partir de fontes de informações mais recentes disponíveis pelos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais. Além deste levantamento, serão realizados trabalhos de campo para possíveis atualizações de dados relevantes para as demais etapas seguintes.
- 2.3 As informações e dados obtidos, especialmente em relação à Etapa de Diagnósticos, serão sistematizados e tabulados para a formatação de quadros, gráficos, mapas e textos.

- 2.4 A partir da realização dos workshops, deverão ser inseridos nos relatórios subseqüentes a descrição das atividades, os principais resultados e análise da reunião.
- 2.5 Deverá ser enviados 08 (oito) cópias (física e digital) de cada um dos relatórios mensais das atividades e do produto final (Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Grande ABC).

CLÁUSULA TERCEIRA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Para execução das atividades propostas e entrega de relatórios, deverá a CONTRATANTE seguir o cronograma estabelecido no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- Cumprir as especificações, procedimentos e prazos estabelecidos no presente instrumento e na proposta da CONTRATADA;
 - Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
 - Executar os serviços de acordo com os termos do presente contrato e dentro dos padrões, normas e condições técnicas e de qualidade julgadas satisfatórias, comprometendo-se também a não proceder nenhuma modificação, seja qual for, sem prévia e expressa autorização da Contratante, nos termos da legislação vigente;
 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- f. São de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros resultantes da execução do contrato, não transferindo à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento;
- g. Será vedado à CONTRATADA ceder, sub-contratar ou transferir o contrato, total ou parcialmente, sem autorização expressa da CONTRATANTE. No caso de autorizada, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com sua contratada, tanto com relação à CONTRATANTE, como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.
- h. A CONTRATADA deverá designar formalmente um profissional para a atividade de Coordenador, que ficará responsável pela implantação e desenvolvimento das atividades objeto deste Contrato e manterá contato permanente com o responsável pela atividade de Coordenação, fiscalização e acompanhamento formalmente indicado pela CONTRATANTE;
- i. Executar as atividades aloçando profissionais devidamente habilitados em estreita colaboração com o Coordenador da CONTRATANTE designado para esse trabalho, mantendo-o permanentemente informado sobre o desenvolvimento e eventuais percalços, e solicitando, durante a execução dos trabalhos, todas as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Indicar, através da Diretoria Responsável, representante para coordenar, fiscalizar e acompanhar os serviços objeto do presente instrumento;
- b. Prestar todas as informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários ao bom andamento dos serviços. O mesmo se aplica às instalações físicas necessárias à execução dos trabalhos;
- c. Fiscalizar e Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

- d. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- e. Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme prazos e condições constantes na Cláusula do Pagamento, no presente Contrato

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

- 4.1 O presente contrato terá o prazo de 09 (nove) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado e autorizado expressamente pela autoridade competente, atendidos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 O valor deste contrato é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), de acordo com a entrega dos relatórios mensais e conforme quadro descritivo abaixo:

Relatório	Prazo	Valor da Parcela
Relatório 1	30 dias	120.000,00
Relatório 2	60 dias	120.000,00
Relatório 3	90 dias	120.000,00
Relatório 4	120 dias	120.000,00
Relatório 5	150 dias	120.000,00
Relatório 6	180 dias	120.000,00
Relatório 7	210 dias	120.000,00
Relatório 8	240 dias	120.000,00
Relatório 9	270 dias	140.000,00
Total	9 meses	R\$ 1.100.000,00

- 5.2 Os valores indicados contemplam todas as despesas com remuneração da equipe técnica, de apoio administrativo e logístico, de produção do material técnico de comunicação, assim como dos serviços de reprografia e impressão, transporte, diárias, material de escritório, compra e locação de equipamentos.
- 5.3 Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento serão oriundas da dotação orçamentária 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega de Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo empregado responsável pela fiscalização do contrato, por meio de depósito bancário em favor da CONTRATADA, junto ao Banco Itaú (341), agência 2944, conta corrente n. 03703-1.
- 6.2 O CONTRATANTE reserva-se o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da entrada da Fatura/Nota Fiscal, como especificado no item anterior, para o respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- a. multa por dia de atraso para início da prestação de serviços: 1% (um por cento) por dia sobre o valor do contrato até o máximo de 03 (três) dias;
 - b. multa por dia de atraso na inexecução da prestação de serviços: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inexequida, não superior a 20% (vinte por cento);
 - c. multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Administração: 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
 - d. multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
 - e. multa por inexecução total do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

- f. suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA;
- g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;
- h. demais penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.
- 7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, quando cabíveis.
- 7.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas em razão de seus erros e omissões.
- 7.4 As multas serão pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação escrita da CONTRATADA pelo CONTRATANTE, facultando-se a esta descontar seu valor do pagamento devido à CONTRATADA.
- 7.4.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA OITAVA RESCISÃO

- 8.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, caso ocorra um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da mesma lei.

CLÁUSULA NONA DO FORO

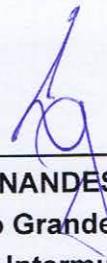
- 9.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santo André para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

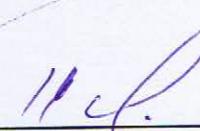
10.1. O presente Contrato regular-se-á pelas Cláusulas nele contidas, bem como, pelas normas insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, suas alterações e no Código Civil, no que couber.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Região do Grande ABC, 01 de Junho de 2015.


LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA
Prefeito de Rio Grande da Serra
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC


ALMIRO VICENTE HEITOR
Diretor Tesoureiro
Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo


ROMEU NAMI GARIBE
Vice-Diretor Geral
Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

TESTEMUNHAS:

1ª Dionisia Prometti Baneira
RG. 22.212.944-X

2ª Gabriela Vicente Cota
RG. 34.322.182-2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABC

DIRETORIA JURÍDICA
Contrato n. 011/2015
18 / 24

ANEXO I

Cronograma de execução

Estudo	Plano de Trabalho	Nº	Conteúdo previsto	Prazo									
				Relatório	1	2	3	4	5	6	7	8	9
			Metodologia de atuação e detalhamento das atividades										
		1.1	Caracterização socioeconômica dos Municípios e região										
		1.2	Geração e destinação dos resíduos sólidos, com especial enfoque em Resíduos Sólidos Domiciliares, Coleta Seletiva e Resíduos da Construção Civil										
		1.3	População atendida pelos serviços de limpeza urbana, especialmente a coleta de resíduos domiciliares, a coleta seletiva e os resíduos da construção civil.										R1
		1.4	Localização e caracterização dos Equipamentos Públicos e Privados										
		1.5	Caracterização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos dos municípios componentes da região										
		1.6	Caracterização dos Arranjos institucionais, sistema de gestão, de planejamento, de tarifação, de regulação e de controle.										
		1.7	Identificação dos sistemas de tratamentos existentes e tipos de disposição final na região										
		1.8	Identificação dos planos, programas e projetos implantados ou em desenvolvimento nos municípios e na região										R2
		1.9	Levantamento da atuação de catadores na região										
		1.10	Caracterização da cadeia de reciclagem na região										
		1.11	Custos operacionais dos serviços por município, orçamentos públicos e promessões.										
		1.12	Aspectos legais que interferem na gestão regionalizada dos resíduos sólidos.										
		1.13	Iniciativas de educação ambiental municipais e regional, bem como caracterização e estrutura										
		1.14	Logística Reversa										
		1.15	Análise Comparativa dos planos municipais de resíduos e Saneamento da Região										
		1.16	Quadro regional dos problemas para a gestão dos resíduos sólidos										
		1.17	Proposta de uniformização de indicadores e conceitos										

gk

CONSORCIO INTERMUNICIPAL ABC

DIRETORIA JURÍDICA
Contrato n. 011/2015
19 / 24

Estudo	Nº	Conteúdo previsto	Prazo								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
II	Prognóstico	II.1 Elaboração de cenários II.2 Análise do Prognóstico						R4			

Estudo	Nº	Conteúdo previsto	Prazo								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
III	III.1	Princípios, diretrizes e metas regionais									
	III.2	Propostas de Programas, projetos e ações considerando as potencialidades de integração dos programas									
	III.3	Estudo de Sustentabilidade									
	III.4	Instrumentos de monitoramento, indicadores de avaliação									
	III.5	Proposta de arranjos institucionais para gestão e regulação de contratos									
	III.6	Plano de Ações de Emergência e Contingência									
	III.7	Proposta de Banco de Dados Regional									

Estudo	Nº	Conteúdo previsto	Prazo								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
IV	IV.1	Apresentação do plano de trabalho e conhecendo conexões regionais dos municípios									
	IV.2	Apresentação dos problemas locais e busca coletiva de soluções regionais									
	IV.3	Construção de indicadores regionais									
	IV.4	Sistematização e apresentação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Versão Preliminar									
	IV.5	Consolidação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos									
	IV.6	Realização de 7 Audiências Públicas									

Estudo	Nº	Conteúdo previsto	Prazo								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL GRAN ABC

DIRETORIA JURÍDICA
Contrato n. 011/2015
20 / 24

No quadro apresentado a seguir, estão destacados os produtos por Relatório e prazo de entrega:

Etapa de Trabalho e Relatório	Nº	Produtos Componentes dos Relatórios	Prazo
Plano de Trabalho	-	Metodologia de atuação e detalhamento das atividades	
ETAPA I			
Diagnóstico	1.1	Caracterização socioeconômica dos Municípios e região	
	1.2	Geração e destinação dos resíduos sólidos, com especial enfoque em Resíduos Sólidos Domiciliares, Coleta Seletiva e Resíduos da Construção Civil	
	1.3	População atendida pelos serviços de limpeza urbana, especialmente a coleta de resíduos domiciliares, a coleta seletiva e os resíduos da construção civil.	30 dias
Relatório 1	1.4	Localização e caracterização dos Equipamentos Públicos e Privados	
	1.5	Caracterização do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos dos municípios componentes da região	
	1.6	Caracterização dos Arranjos institucionais, sistema de gestão, de planejamento, de tarifação, de regulação e de controle	
ETAPA IV	Workshop 1	- Apresentação do plano de trabalho e conhecendo conexões regionais dos municípios	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRAN ABC

DIRETORIA JURÍDICA
Contrato n. 011/2015
21 / 24

Etapa de Trabalho e Relatório	Nº	Produtos Componentes dos Relatórios	Prazo
ETAPA I		1.7 Identificação dos sistemas de tratamentos e tipos de disposição final na região	
Diagnóstico	1.8	Identificação dos planos, programas e projetos implantados ou em desenvolvimento nos municípios e na região	60 dias
Relatório 2	1.9	Levantamento da atuação de catadores na região	
	1.10	Caracterização da cadeia de reciclagem na região	
	1.11	Custos operacionais dos serviços por município, orçamentos públicos e provisões.	
ETAPA IV	IV.1	Apresentação dos problemas locais e busca coletiva de soluções originais	
Workshop 2			90 dias
ETAPA I	1.12	Aspectos legais que interferem na gestão regionalizada dos resíduos sólidos.	
Diagnóstico	1.13	Iniciativas de educação ambiental municipais e regional, bem como caracterização e estrutura	
Relatório 3	1.14	Logística Reversa	
	1.15	Análise Comparativa dos planos municipais de resíduos e Saneamento da Região	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL GRAN ABC

DIRETORIA JURÍDICA
Contrato n. 011/2015
22 / 24

Etapa de Trabalho e Relatório	Nº	Produtos Componentes dos Relatórios	Prazo
	I.16	Quadro regional dos problemas para a gestão dos resíduos sólidos	
	I.17	Proposta de uniformização de indicadores e conceitos	
ETAPA II Prognóstico Relatório 4	II.1	Elaboração de cenários	
	II.2	Análise do Prognóstico	120 dias
ETAPA IV Workshop 3	IV.2	Construção de indicadores regionais	
ETAPA III Programas, Projetos e Ações Relatório 5	III.1	Princípios, diretrizes e metas regionais	150 dias
ETAPA III Programas, Projetos e	III.2	Propostas de Programas, projetos e ações considerando as potencialidades de integração dos programas	180 dias

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC

DIRETORIA JURÍDICA
Contrato n. 011/2015
23 / 24

Etapa de Trabalho e Relatório	Nº	Produtos Componentes dos Relatórios	Prazo
Ações			
Relatório 6			
ETAPA III			
Programas, Projetos e Ações	III.3	Estudo de Sustentabilidade	210 dias
Relatório 7	III.4	Instrumentos de monitoramento, indicadores de avaliação	
ETAPA IV			
Workshop 4	IV.3	Sistematização e apresentação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Versão Preliminar.	
ETAPA III			
Programas, Projetos e Ações	III.5	Proposta de arranjos institucionais para gestão e regulação de contratos	240 dias
Relatório 8	III.6	Plano de Ações de Emergência e Contingência	
ETAPA IV			
Workshop 5	IV.4	Consolidação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL

DIRETORIA JURÍDICA
Contrato n. 011/2015
24 / 24

Etapa de Trabalho e Relatório	Nº	Produtos Componentes dos Relatórios	Prazo
Relatório 9	-	Entrega do Produto Final	270 dias
ETAPA IV	IV.5	Realização de 7 Audiências Públicas	Audiências Públicas

